



## DECRETO Nº 2.390 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o art. 2º do Decreto nº 2.265 de 10 de março de 2022 para motivar a finalidade da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel que menciona.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a necessidade de motivar de forma explícita, clara e congruente o ato administrativo que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação o lote de terreno nº 12 da quadra nº 23 do Loteamento Chácaras de Saquarema, 3º distrito de Saquarema;

### DECRETA

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 2.265 de 10 de março de 2022, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, do lote de terreno nº 12, da quadra nº 23, do loteamento Chácaras de Saquarema, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2º O lote de terreno referido no art. 1º será destinado a execução de plano de urbanização para fins de construção da sede administrativa da Área de Preservação Ambiental (APA) das Serras de Mato Grosso - Tingui – Castelhanas, conforme recategorização estabelecida pela Lei Municipal nº 1.739 de 17 de outubro de 2018.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de setembro de 2022.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita